

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 994, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
Designa Juízes de Direito para Comarca de Iraquara.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução nº 6, de 05 de julho de 2017 (DJE de 06/07/2017); e

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento nas unidades judiciárias das comarcas listadas no Anexo I da referida Resolução, com relação às comarcas agrupadoras:

R E S O L V E

Designar os Juízes de Direito Substituta de 2º Grau, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no saneamento do acervo processual da Comarca agrupadora de Iraquara, conforme abaixo:

MAGISTRADO/ TITULARIDADE	COMARCA/VARA
FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO IBOTIRAMA- VARA CRIME	IRAQUARA PERÍODO DE 04/12 A 07/12/2017
JOSE AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR GANDU- VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS ECOMERCIAIS	
MARIA DO ROSARIO PASSOS DA SILVA CALIXTO JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DE 2º GRAU	REVOGAR DESIGNAÇÃO DA COMARCA DE IRAQUARA PERÍODO DE 04/12 A 07/12/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2017.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 995, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Resolução nº 185 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a disponibilização, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Sistema Processo Judicial Eletrônico versão 2.0 aos Tribunais, atualizada e melhorada; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de grupo de trabalho específico, com o escopo de promover adaptações, melhorias e conformação da nova versão às demandas deste Poder Judiciário no âmbito do 1º Grau de Jurisdição,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para gestão da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje versão 2.0 no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, com a seguinte composição:

- I - Desembargador José Olegário Monção Caldas, na qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho;
- II - Juíza Assessora Especial da Presidência - Bela. Marielza Brandão Franco;
- III - Juiz Assessor da 1ª Vice-Presidência - Bel. Raimundo Nonato Borges Braga;
- IV - Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça - Bel. Jonny Maikel dos Santos;
- V - Juiz Assessor da Corregedoria das Comarcas do Interior - Bel. Alberto Raimundo Gomes dos Santos;
- VI - Juíza de Direito Tarcísia de Oliveira Fonseca Elias;
- VII - Juiz de Direito Benedito da Conceição dos Anjos;

VIII - Diretor de 1º Grau Cícero Washington Pereira de Moura;

IX - Secretária-Geral da UNICORP Joana Costa Pinheiro;

X - Assessor Chefe da Diretoria de 1º Grau João Felipe Oliveira Menezes;

XI - Assessor Camilo Alessandro Oliveira;

XII - Assessor Josué Amaral Fonseca;

XIII - Assessora Rosana Cristina de S. e Itaparica;

XIV - Assessora Thais Fonseca Felippi Pimentel;

XV - Assessor Pablo de Araújo Guanais Fausto;

XVI - Diretor de Secretaria Rogério Zucatti Pritsch;

XVII - Servidor da COSIS Rodrigo Araújo de Jesus;

XVIII - Servidor da COSIS Garrete Alves Reis;

XIX - Servidor da COSIS Anderson Azevedo Amorim;

XX - Servidor da COTEC Cleiton Rodrigues de Carvalho;

XXI - Servidor da COTEC Thales Bruno Lima Malheiro;

XXII - Servidor da COATE José Nixon Alves da Silva; e

XXIII - Servidor da COSIS Leonardo Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º O Grupo de Trabalho se reunirá mediante convocação do Presidente.

Art. 3º Os trabalhos serão desenvolvidos até o final da implantação da versão 2.0 em todas as unidades judiciais do 1º Grau.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho ora instituído:

I - definir a estratégia de implantação da versão 2.0 nas unidades jurisdicionais de 1º Grau;

II - promover a adaptação dos fluxos de trabalhos às necessidades dos usuários internos;

III - definir a parametrização do sistema na versão 2.0;

IV - elaborar o cronograma de implantação nas unidades;

V - elaborar os modelos de documentos utilizados como forma de padronizá-los institucionalmente;

VI - promover, por intermédio da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP, ações de capacitação para Magistrados e Servidores referentes à atualização do Sistema PJe 1º Grau e versões posteriores;

VII - acompanhar a implantação do PJe nas unidades do 1º Grau; e

VIII - deliberar sobre outros assuntos pertinentes à implantação do PJe 1º Grau.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2017.

DESª. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente